



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.268/2020
DE 06 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando as atribuições que me confere o Art. 80 § III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 178.000,00 (Cento e Setenta e Oitenta Mil Reais) destinado para atender a seguinte despesa:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 002 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0090 – Assistência Social em Geral

Projeto/Atividade: **1.0178 – Aquisição de Veículo P/Assistência Social**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0329	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 120.000,00
4.4.90.52.00.00.0100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 58.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, os provenientes de Superávit Financeiro, conforme discriminação:

Saldo por Fonte de Recursos: 329	Transferências de Recursos - FNAS	R\$
		120.000,00

Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066) 3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0090 – Assistência Social em Geral

Projeto/Atividade: **1.0074 – Reforma do Prédio do CRAS**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0100.000000 Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0090 – Assistência Social em Geral

Projeto/Atividade: **2.0057 – Manutenção com a Secretaria de Assistência Social**

Elemento de Despesa:

3.3.90.14.00.00.0100.000000 Diárias – Civil R\$ 8.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 06 de Julho de 2020.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal